



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO** as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de balanço de € 124.211.249,81 e um total de fundos próprios de € 66.885.563,29, incluindo um resultado líquido positivo de € 535.710,03) as demonstrações consolidadas de resultados por naturezas e por funções e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita nos parágrafos 7 e 8, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - A verificação das operações de consolidação e da aplicação do método de equivalência patrimonial;



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Devido ao facto das demonstrações financeiras do exercício de 2013 do Município de Montemor-o-Velho não ter sido auditado por nós, nem por qualquer outro Revisor Oficial de Contas, não estamos em condições de nos pronunciar sobre os saldos de abertura de 2014, bem como sobre o comparativo do ano anterior.
8. O montante global do imobilizado em curso do Município de Montemor-o-Velho ascende a 32.501.449 euros. Pela análise dos extratos contabilísticos, é possível concluir que 21.053.133 euros referem-se a faturas anteriores a 31 de dezembro de 2013. Concluimos que não existe um procedimento regular instituído pelo Município que detalhe os montantes incluídos naquela rubrica por obra ou natureza da capitalização, com indicação da antiguidade da mesma, impossibilitando a aferição de quais os ativos que já estão em funcionamento e que devem ser transferidos para as respetivas rúbricas de imobilizado, iniciando-se assim a respetiva amortização e a imputação de subsídios a rendimentos.

Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das situações descritas nos parágrafos 7 e 8 as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO em 31 de Dezembro de 2014**, o resultado consolidado das suas operações, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros assuntos legais

10. É também da nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

Ênfases

11. Sem afetar a nossa opinião, chamamos a atenção para as seguintes situações, mencionado na Certificação Legal das Contas da WRC –Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. (ponto 11.1) e na Certificação Legal das Contas do Município de Montemor-o-Velho (ponto 11.2 e 11.3):

11.1. O capital social apresentado nas demonstrações financeiras (1.375.750 euros do qual se encontra por realizar 7.500 euros), ser diferente do inscrito na Certidão Permanente atualizada (1.057.000 euros), pelo que a situação deverá ser objeto de regularização.

11.2. A execução orçamental da receita e da despesa no exercício de 2014 foi respetivamente de 28,44% e de 27,70%.

11.3. O limite da dívida é de 17.104.614 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 25.067.128 euros. Verifica-se assim, que a dívida total excede o limite que estava estipulado para 2014.

Coimbra, 19 de junho de 2015

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2014, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2014 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui no seu parágrafo 7 e 8 duas reservas e no parágrafo 11 três ênfases.

Face ao exposto, somos de opinião que apesar do descrito nos parágrafos 7, 8 e 11 da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 19 de junho de 2015


José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

**Aos Senhores Membros da
Assembleia Municipal da Câmara Municipal de
Montemor-o-Velho**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

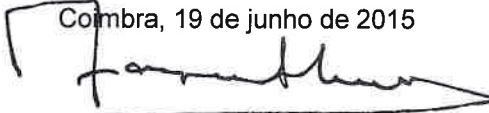
No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2014, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2014 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui no seu parágrafo 7 e 8 duas reservas e no parágrafo 11 três ênfases.

Face ao exposto, somos de opinião que apesar do descrito nos parágrafos 7, 8 e 11 da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 19 de junho de 2015



José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Irlond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Sede
Rua Batalha Reis, nº 71, 2º
6300-668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq.
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cfi.consultores@mail.telepac.pt